

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N 2 1035

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

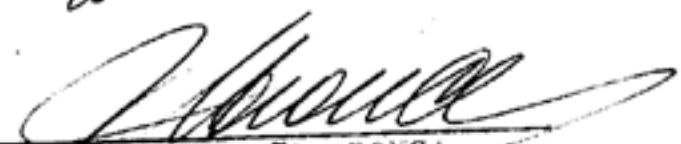
Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de = Serviços Urbanos, setor de Águas e Esgôtos, Despesas de Capital, Material Permanente, um Crédito Especial no valor de .. Cr\$ 241.049 (duzentos e quarenta e um mil, e quarenta e nove cruzeiros), destinado à aquisição de uma máquina de furar .. "FERRULHO", para o serviço de águas do Município.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente Lei.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 11 de outubro de 1965.


JOZE CHRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=